



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO N.º 103 DE 08 DE JANEIRO DE 2025. "LANÇA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 102 DE 08 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO TESOUREIRO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MARIA CARAIBAS DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA".
- DECRETO N.º 104 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 105 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 106 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 107 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 109 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 110 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 111 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 112 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 113 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 114 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 115 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO N.º 117 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 118 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 119 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE OUVIDORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 120 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMANDANTE DA GUARDA NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 121 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 122 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO N.º 123 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



- DECRETO Nº 125 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 126 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 127 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 128 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 129 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 130 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 131 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 132 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 133 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 50 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 51 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 52 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO LIVRO DIDÁTICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 53 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 54 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 55 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 56 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA



CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA EDUCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 57 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 58 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 59 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 60 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 61 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 62 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 63 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 64 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 65 DE 06 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 71 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR, PARA EXERCEREM O CARGO COMISSIONADO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 72 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 73 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DE APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 74 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA SALA DE IMUNIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 75 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO CAPS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 76 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA



CENTRAL DE MARCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 77 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO SAMU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 78 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 79 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 80 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 81 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 82 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 83 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR AIH NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 84 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 85 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATENÇÃO À SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 86 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HOSPITAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 87 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 88 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 89 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 90 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE TFD NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 91 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA,



E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 92 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 93 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 94 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 95 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 96 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 97 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 98 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 99 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: tributosserra@hotmail.com

### DECRETO N.º 103 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**“Lança os tributos municipais e estabelece o calendário fiscal, para o exercício de 2025, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei n.º 200/2005, Código Tributário e de Rendas do Município de Serra do Ramalho – CTM, alterado pela Lei n.º 624/2024,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os tributos do Município de Serra do Ramalho, do exercício de 2025, ficam lançados conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º A arrecadação dos tributos municipais será efetuada por meio da rede bancária conveniada, exclusivamente, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 1º Findando o prazo para recolhimento de tributo em dia não útil, deverá o pagamento ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente à data de vencimento de cada respectivo tributo.

§ 2º Quanto ao recolhimento do ISSQN devido por contribuinte optante pelo simples nacional (Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte – EPP), respeitar-se-ão as normas previstas na Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

#### **DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU**

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício 2025, é lançado de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte, ou apurados pela Diretoria de Tributos.

Parágrafo único. No exercício de 2025, excluída a atualização monetária do período, o valor do IPTU lançado, não poderá exceder em mais que 20% (vinte por cento) o valor lançado do tributo no exercício de 2024.

Art. 4º Gozará do desconto de até 10% (dez por cento) para pagamento em cota única, o contribuinte que, em 1º de janeiro de cada exercício, estiver quitado com o IPTU dos exercícios anteriores.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: tributosserra@hotmail.com

Art. 5º O contribuinte poderá quitar o IPTU até o dia 30 de maio de 2025, inclusive para fazer jus ao desconto previsto no artigo anterior.

§ 1º. O contribuinte poderá quitar o IPTU, sem o desconto previsto no artigo anterior, em até três parcelas, vencíveis, a primeira parcela, em 30/05/2025, a segunda parcela, em 30/06/2025, e a terceira parcela, em 31/07/2025, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º O valor de cada cota não poderá ser inferior à R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6º Para os imóveis em que o fato gerador do IPTU ocorre na data de concessão do *habite-se*, o imposto será lançado proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício, incluindo o mês da concessão.

§ 1º O imposto lançado na forma do *caput* deste artigo deverá ser pago em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a concessão do *habite-se*.

§ 2º O imposto lançado na forma do *caput* poderá ser parcelado, desde que a primeira parcela seja paga na mesma data de pagamento da parcela única, e a última não ultrapasse o exercício em curso.

Art. 7º O contribuinte isento deverá comprovar que atende aos requisitos legais para obtenção de tal benefício.

### DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO “INTERVIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS – ITIV

Art. 8º O Imposto sobre a Transmissão “Intervivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais - ITIV é lançado com base na declaração do contribuinte ou de acordo com a avaliação da Fazenda Pública Municipal.

Art. 9º O ITIV, do exercício 2025, será pago:

I - antecipadamente, em parcela única, até a data da lavratura do instrumento hábil que servir de base à transmissão da propriedade, domínio útil ou posse do imóvel;

II - até 30 (trinta) dias, em parcela única, contados da data da decisão transitada em julgado, se o título de transmissão for decorrente de sentença judicial.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: tributosserra@hotmail.com

### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 10. Para os contribuintes que exerçam atividades sujeitas a alíquota proporcional, incidente sobre a receita da prestação de serviços, o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, do exercício 2025, será pago até o dia dez do mês subsequente ao fato gerador da obrigação tributária.

§ 1º- Quando a pessoa jurídica não tiver realizado movimento tributável no mês, deverá apresentar declaração mencionando a ocorrência no prazo estabelecido neste artigo.

§ 2º- Quando o pagamento do imposto for efetuado por declaração espontânea, após o prazo indicado neste artigo, o tributo será acrescido das cominações legais previstas em Lei.

Art. 11. Para os contribuintes que exerçam atividades sujeitas à alíquota fixa, quando enquadrado nos subitens 4.01, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.18, 27.01, 29.01 e 30.01 da lista de serviços anexa ao CTM, o pagamento do ISSQN, poderá ser em parcela única, até o dia 30 de abril de 2025, ou será feito mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

Art. 12. Para os contribuintes que exerçam atividades sujeitas à alíquota fixa, quando profissional autônomo, o pagamento do ISSQN, será em parcela única, até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 13. Nos casos de retenção na fonte, o recolhimento do imposto deverá ser efetuado até o dia dez do mês subsequente ao da retenção.

### DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO – TLL

Art. 14. A Taxa de Licença de Localização - TLL, do exercício 2025, deverá ser paga de uma única vez, antecipadamente à consulta prévia, independentemente do resultado do pedido.

### DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF

Art. 15. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do exercício 2025, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 30 de abril de 2025.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: tributoserria@hotmail.com

### DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TFA

Art. 16. A Taxa de Fiscalização Ambiental – TFA, do exercício 2025, deverá ser paga no início da atividade e anualmente, de uma única vez, até 30 de maio de 2025.

Art. 17. A TFA será lançada e cobrada desde o ato do requerimento de licença para implantação, funcionamento, ampliação, redução ou reforma de empreendimento ou atividade.

### DA TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – TELEOBRA

Art. 18. A Taxa de Licença de Execução de Obras – TELEOBRA, do exercício de 2025, será lançada conforme a declaração do contribuinte ou de ofício, conforme apurado por preposto municipal.

Art. 19. A TELEOBRA deve ser paga quando do pedido ou de aprovação de loteamento e quando do pedido de licença e ou desde o início da execução de obra.

Parágrafo único. O pagamento da TELEOBRA é requisito essencial para a liberação do alvará de construção ou da aprovação do loteamento.

### DA TAXA DE LICENÇA PARA EXPOSIÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO – TLP

Art. 20. A taxa de licença para exposição de publicidade nas vias e logradouros públicos e em locais expostos ao público – TLP, do exercício de 2025, será lançada com base na declaração do contribuinte ou de ofício, conforme apurado por preposto municipal.

Art. 21. A TLP deve ser paga:

I – antes de expedição de alvará, para o início de veiculação de publicidade;

II - anualmente, até o dia 30 de abril, de 2025, no caso de renovação de alvará.

Parágrafo único. O pagamento da taxa não ilide o pagamento de preço público, quando o equipamento estiver localizado em logradouro público.

### DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TVS

Art. 22. A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, do exercício de 2025, será lançada com base na declaração do contribuinte ou de ofício, conforme apurado por preposto municipal.





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: tributosserra@hotmail.com

Art. 23. A TVS deve ser paga:

I - para o início de atividade, antes de expedição de alvará;

II - anualmente, até o dia 30 de abril, de 2025, no caso de renovação de alvará.

### DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TRSD

Art. 24. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2025, será lançada de ofício, anualmente, com base nos elementos cadastrais declarados pelo contribuinte ou apurados pela Administração Tributária.

§ 1º - A taxa será paga na mesma data do vencimento do IPTU.

§ 2º - Para o contribuinte imune à incidência do IPTU, o pagamento da TRSD deverá ser efetuado em cota única, até o dia 30 de maio, de 2025.

### DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Art. 25. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, do exercício 2025, será lançada mensalmente, até o dia cinco do mês subsequente ao do consumo da energia elétrica.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. No caso de não recebimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até dez dias antes do vencimento do tributo elencado na legislação municipal, deverá o contribuinte solicitar o respectivo documento na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (Diretoria de Tributos), Avenida Central Norte, nº870, Centro, CEP: 47.630-106, Serra do Ramalho/BA, Tel.: 77 3620-1198, Whatsapp 77 99160-5934, e-mail: tributosserra@hotmail.com, respeitando as datas estabelecidas neste decreto.

Art. 27. O pagamento que não for efetuado no prazo estabelecido neste Decreto, sujeita o contribuinte aos acréscimos legais previstos em Lei.

Art. 28. Ficam os contribuintes notificados do lançamento dos respectivos tributos municipais, exercício 2025, na data da publicação deste decreto.

Art. 29. Ficam notificados os contribuintes devedores de tributos, de exercícios anteriores a 2025, para, em 30 (trinta) dias, quitarem seus débitos com a Fazenda Pública Municipal.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

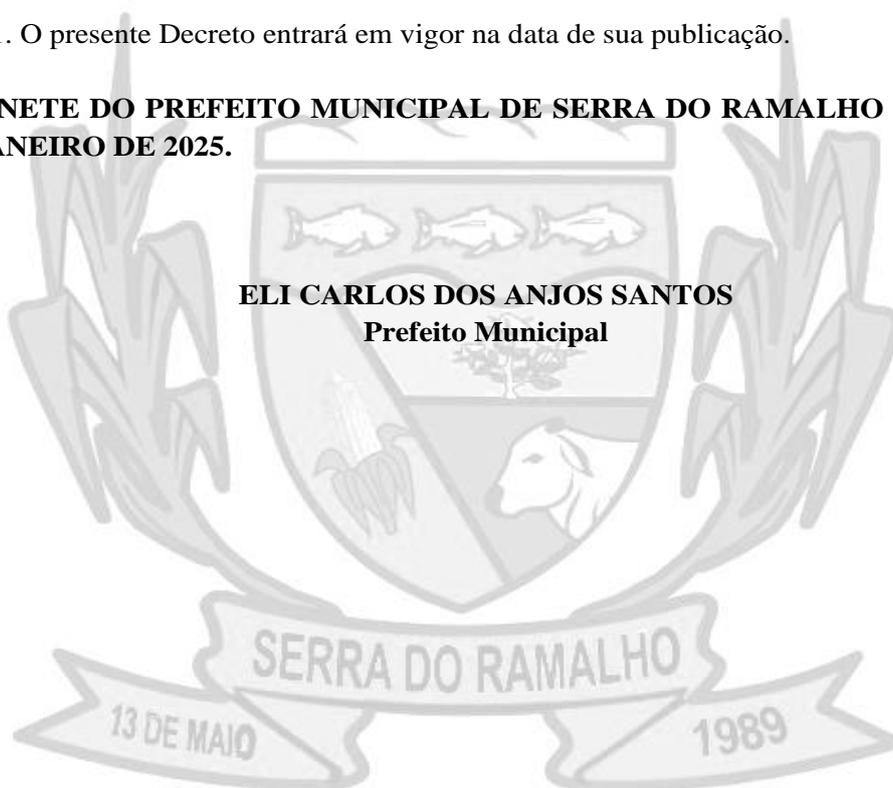
CEP – 47.630-000 - PABX – (77) 3620-1198 - e-mail: tributoserpa@hotmail.com

Art. 30. Para o exercício de 2025, os valores referentes a tributos, rendas e multas, estabelecidos no CTM, no que couber, serão atualizados monetariamente em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício de 2024.

Art. 31. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO -BA, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 102 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a designação do TESOUREIRO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MARIA CARAIBAS DE SOUZA do Município de Serra do Ramalho-BA".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **AUREA DE MIRANDA BRITO MENDES**, CPF 977449725-20 para exercer a função de **TESOUREIRO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MARIA CARAIBAS DE SOUZA** do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 08 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 104 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ADAUTO ALVES DE SOUSA** para exercer o cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 105 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **MANOEL AVES DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 106 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **NATHAN SOARES DE MELO** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 107 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **DANYLO RAMOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 109 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 110 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do **CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **GENICLECIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 111 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **SILVANA PEREIRA DE ARAUJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 112 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **MARCOS ANDRADE DOS SANTOS** para exercer o cargo de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### **DECRETO Nº 113 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **VAGNER MARTINS NUNES** para exercer o cargo de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 114 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **DINAHY SILVA ALMEIDA** para exercer o cargo de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 115 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **JULIANA DA SILVA SOUZA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 117 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO na Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **JHENIFFER JEORGIA SANTOS DUARTE** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** na Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 118 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO na Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **CAMILA DE LIMA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** na Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 119 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE OUVIDORA MUNICIPAL do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **NERI DAIANE REIS SOUZA** para exercer o cargo de **OUVIDORA MUNICIPAL** do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 120 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COMANDANTE DA GUARDA na Guarda Civil Municipal do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **FLORENCIO FULGENCIO DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA** na Guarda Civil Municipal do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 121 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA na Guarda Civil Municipal do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ERISVALDO MIRANDA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA** na Guarda Civil Municipal do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 122 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do **CARGO DE COORDENADOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 123 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **THIARLES DE SANTANA COSTA** para exercer o cargo de **GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 125 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **ROSANGELA BRAGA SANTOS COSTA** para exercer o cargo **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 126 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **ALESSANDRA PEREIRA SANTANA** para exercer o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 127 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO II na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº GIVALDO CARAÍBA DE SOUZA para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 128 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ALEX LARANJEIRA BARBOSA** para exercer o cargo **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 129 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o cargo de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 130 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA** na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 131 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **JOAO AUGUSTO FERREIRA CABRAL** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 132 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO na Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **FERNANDA ALVES CARDOSO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** na Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 133 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **LEANDRO BARBOSA GOMES** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 09 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 50 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **CINTIA NUNES BARBOSA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 51 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **FERNANDA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 52 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO LIVRO DIDÁTICO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **MAISA SANTOS SATELES DE SÁ** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO LIVRO DIDÁTICO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 53 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **MANOEL MESSIAS DOURADO OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 54 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ADENILSON DE SOUZA GOMES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 55 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **LEONARDO DE SOUZA GOMES** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 56 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA EDUCAÇÃO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **VICTOR RAMON DOS SANTOS CRUZ** para exercer o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA EDUCAÇÃO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 57 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ADALBERTO DA SILVA SANTANA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 58 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **JULIO CEZAR ARAUJO SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 59 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **ALEANA JESUS CARVALHO** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 60 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **ALINE CAMPOS REIS** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 61 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **FABIANA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 62 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **JOSELINA NEVES DE BRITO** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 63 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **ROSINEI FERREIRA ROCHA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 64 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **VALQUIRIA ROSALIA COSTA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 65 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **VANEIDE FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 06 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

### DECRETO Nº 71 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores ocupantes de cargo efetivo de professor, para exercerem o cargo comissionado de Especialista em Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Serra do Ramalho, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho e considerando a Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015 em seu art. 7º § 1º - “O Especialista em Educação será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os Professores efetivos que tenham graduação em Pedagogia ou pós-graduação na área de educação ou mestrado ou doutorado.”

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados(as) para o exercício do cargo de ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação de Serra do Ramalho, os(as) professores(as) efetivos abaixo relacionados(as):

- I - Inaiara Alves Rolim
- II - Jeane Rufina de Souza Silva
- III - Joseane Ferreira dos Santos Silva
- IV - Jucélia Bertholdo Mariano
- V - Luciana Silva Oliveira
- VI - Raine Márcia Lopes Cavalcante
- VII - Raquel de Souza Dias Soares
- VIII - Roseane Vieira da Luz Mata
- IX - Selma de Jesus Souza
- X - Shirley Goncalves de Souza
- XI - Vilma Pereira Cardoso

**Art. 2º** - Os(as) especialistas desenvolverão suas atividades laborais em coordenações designadas pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, em 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 72 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **ANA KAROLINE CAETANO SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 73 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DE APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **TAIARA BISPO MAGALHÃES** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 74 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DA SALA DE IMUNIZAÇÃO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **SILVIA ANDRÉIA RODRIGUES** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA SALA DE IMUNIZAÇÃO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 75 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DO CAPS na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **SÉRGIO LIMA DE SOUZA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CAPS** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 76 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **MARIA NAZARÉ MARQUES SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 77 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DO SAMU na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **MANOELA CARDOSO CERQUEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SAMU** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 78 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **IZABELLA ROCHA CASTRO FRIAZA** para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 79 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **MARYELL ALEXSANDRO DA CRUZ DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 80 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **MATHEUS MARQUES BRITO COSTA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 81 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **SAMUEL PEREIRA CARDOSO** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 82 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **ANDERSON MUNIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo de **INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 83 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR AIH na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **JEAN ALVES GOMES** para exercer o cargo de **COORDENADOR MÉDICO AUTORIZADOR AIH** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 84 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **JEFFERSON NOVAIS GOMES** para exercer o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 85 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATENÇÃO À SAÚDE na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **ERICA MARTA FRANCISCA DE SOUZA** para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ATENÇÃO À SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 86 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HOSPITAL na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **ELISANGELA CASUSA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HOSPITAL** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 87 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup> **TANIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA** para exercer o cargo **GERENTE DA DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



## ATO PARA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

Avenida Sul, S/N - Centro - Serra do Ramalho-BA  
CEP: 47630-000 - (77) 3620-1394

ATO N°87 /2025.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de **Serra do Ramalho - BA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da **Lei do Serviço Militar**),

## RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor Sr (a) **TÂNIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA** para a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar**.

Serra do Ramalho - BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 88 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DA DIVISÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **MARGARETH DE ANDRADE SANTOS SOUZA** para exercer o cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 89 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **RICARDO OLIVEIRA CARVALHO** para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 90 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE TFD na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **JUSSARA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA** para exercer o cargo de **GERENTE DE TFD** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 91 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **NAIR TEREZINHA GRIBLER DE AMARAL** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 92 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **RODRIGO ARAÚJO SARAIVA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 93 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **RUAN KLISMAN DA SILVA GONCALVES** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EXTERNO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 94 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ACESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **TAMIRIS JACINTA DA HORA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 95 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **WALBER COSTA VIEIRA** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 96 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do **CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **JOEL LUIS NEGRIN ALEJO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 97 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº **DEUZIMAR NAZARIO** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 98 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **JISELI EVANGELISTA MODESTO** para exercer o cargo de **INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

[adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)

**DECRETO Nº 99 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª **TATIELE MOREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 07 de janeiro de 2025.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6803-C826-3CCF-6558-1EDE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6803-C826-3CCF-6558-1EDE



### Hash do Documento

883ce4c1ec937f0375e7058f27d6af48a3f799e08782c0db33d11cfefd6373c1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 15:40 UTC-03:00